



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE JARDIM  
GERÊNCIA**

## **COMITÊ LOCAL DE BIOSSEGURANÇA**

# **PLANO DE BIOSSEGURANÇA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE JARDIM**

**JUNHO/2020**

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Jardim  
gerencia.jardim@uems.br - (67) 3922 2001 - [www.uems.br/jardim](http://www.uems.br/jardim)  
Avenida 11 de dezembro, 1425 - Vila Camisão - CEP: 79240-000



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
**UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE JARDIM**  
**GERÊNCIA**

**Membros do Comitê:**

Anailton de Souza Gama – Gerente da Unidade  
Tiago Satin Kara – Representante Docente  
Giovani do Nascimento – Representante Docente  
Hudson – Representante dos Técnicos Administrativos

**Colaboradores:**

Aline Veríssimo Samaniego  
Eden Marreto dos Santos  
Lea de Fátima Maciel Gauna Martins  
Adriane de Lima Carneiro  
André Miranda dos Santos Junior  
Adélia Maria Evangelista Azevedo  
Gerson Bruno Forgiarini de Quadros

## **1. Apresentação**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) possui 15 Unidades Universitárias (UUs), distribuídas em todo o Mato Grosso do Sul (MS), nos seguintes municípios: Amambai, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Coxim, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba e Ponta Porã. Desenvolve várias ações contemplando ao tripé ensino, pesquisa e extensão, intimamente conectados à inovação e à internacionalização.

O Plano de Biossegurança da UEMS – UNIDADE DE JARDIM apresenta as orientações para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais nesta Unidade Universitária, considerando o público circulante e a natureza das atividades desenvolvidas em cada setor. As orientações são organizadas por etapas, considerando a evolução da Pandemia da Covid-19 no município sede da Unidade, nos municípios vizinhos atendidos por esta Unidade Universitária, no Estado de Mato Grosso do Sul e no Brasil ao longo do ano, a capacidade hospitalar instalada, a preservação permanente de grupos de risco e as orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria Estadual de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde de cada localidade.

A UEMS\JARDIM está localizada na região sudoeste do estado do MS, o que gera um alto grau de complexidade. Portanto, a Unidade Universitária foi classificada de acordo com a função e a presença de público externo: Atendimento ao Público Externo, Atendimento ao Público Interno, Ensino - Salas de Aula, Ensino - Laboratórios, Serviços terceirizados (segurança, limpeza, transporte e apoio administrativo), e mudanças no cenário epidemiológico, conforme orientações a seguir e anexos.

## **2. Objetivo**

O Plano de Biossegurança da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul tem como objetivo orientar o retorno das atividades presenciais das Unidades Universitárias - UU's - de forma a preservar a saúde de seus colaboradores, corpo docente e discente, Técnicos

Administrativos e comunidade externa frente à disseminação do Novo Corona Vírus (COVID-19). A biossegurança envolve um conjunto de ações que busca minimizar os riscos inerentes às atividades desenvolvidas em uma instituição que podem ser administrativas, de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos serviços prestados. Contém orientações gerais e deverá ser adequado às especificidades de cada UU que deverão apresentar sua programação específica para o retorno das atividades presenciais, baseando-se nas orientações descritas no Plano de Biossegurança Geral da UEMS.

Em seu Item 3.1, o Plano de Biossegurança da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul prevê que o Comitê Gerenciamento Geral (CGG) terá a responsabilidade pelo monitoramento e acompanhamento de todas as ações relacionadas a biossegurança, coordenado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), Setor de Saúde, Qualidade de Vida e Segurança do Trabalho, apoiada pelas Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assunto Comunitários (PROEC), Pró-Reitoria de Ensino (PROE), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação (PROPPI) e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), Diretoria de Infraestrutura (DINFRA).

O Plano de Biossegurança da UEMS prevê que o Comitê Local de Biossegurança será composto pelo Gerente, um representante dos Técnicos Administrativos, um representante discente e um representante docente. O Comitê local será responsável pela elaboração e adequação do Plano de Biossegurança local de cada UU e pelo acompanhamento das ações, seguindo as orientações emitidas pelo CAUES da UEMS e estará disponível no site, no endereço [www.uems.br/covid19](http://www.uems.br/covid19).

O Comitê Local de Biossegurança tem a função de fazer a vigilância dos sintomáticos respiratórios, realizar a busca ativa diária, de preferência no período matutino, vespertino e, quando for pertinente, noturno da jornada de trabalho questionando os funcionários e acadêmicos sobre a presença de sintomas.

Este Comitê local também deve acompanhar as normas de prevenção ao contágio e ao enfrentamento da propagação decorrente ao Novo Corona Vírus (COVID-19) estabelecidas pelo poder Público Municipal de Jardim no que tange às necessidades das autoridades públicas

adotarem ações imediatas e eficazes para o enfrentamento da propagação sendo que, inclusive a União, já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso nacional, e ainda considerando que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Novo Corona Vírus (COVID-19).

Cabe também ao Comitê Local monitorar coeficiente de incidência superior a 50%, e devem manter as medidas de Distanciamento Social até que o suprimento de equipamento (leitos, EPI, respiradores e testes laboratoriais) e equipes de saúde estejam disponíveis em quantitativo suficiente, de forma a promover com segurança a transição para a flexibilização do Distanciamento Social conforme as etapas adotadas no Plano de Biossegurança da UEMS e Local, que ficam assim determinadas:

### **NORMAS GERAIS**

- A Reabertura Gradual da Unidade Universitária de Jardim será realizado em turno único, de 4 (quatro) horas, com início previsto para as 14h e término as 20h, de forma escalonada, com a medida de distanciamento social e obedecendo à regra de 30 a 70% de ocupação nas edificações (1 servidor por sala/ambiente de trabalho por dia);
- É proibido entrar nas dependências da Unidade Universitária sem o uso de máscaras. Para uso e tipos de máscaras, seguir as normas do Ministério da Saúde divulgadas no site: <https://coronavirus.saude.gov.br>. Para maiores informações acesse a Nota de Recomendações para o uso de máscaras elaborado pelo CAUES-UEMS disponível em: [http://www.uems.br/ssets/uploads/noticias/8d62bb11aefbe1363ea5d41321c7fe02/1\\_8d62bb11aefbe1363ea5d41321c7fe02\\_2020-04-22\\_14-55-08.pdf](http://www.uems.br/ssets/uploads/noticias/8d62bb11aefbe1363ea5d41321c7fe02/1_8d62bb11aefbe1363ea5d41321c7fe02_2020-04-22_14-55-08.pdf)
- Ao entrar nas dependências da Unidade Universitária procure manter um distanciamento de 2m (dois metros) de outras pessoas.
- Ao tossir ou espirrar cubra a boca ou o nariz com os braços ou cotovelos. Quando alguém tosse ou espirra, pulveriza pequenas gotas líquidas do nariz ou da boca, que podem conter vírus. Se você estiver muito próximo, poderá inspirar as gotículas – inclusive do vírus da COVID-19 se a pessoa que tossir tiver a doença.

- Evite todo tipo de aglomerações, manifestações afetivas como cumprimentos com mãos ou abraços.
- Fica proibida a permanência de acompanhantes nas dependências da Unidade.
- Siga as indicações de locomoção organizadas no âmbito da Unidade.
- Informe-se com os Técnicos antes de entrar nos Laboratórios.

Ao se identificar na Secretaria Acadêmica você será encaminhado ao Laboratório. Antes, porém:

- Lave as mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool para matar vírus que podem estar nas suas mãos.
- Tenha sempre em mãos Papel Toalha ou guardanapos que serão disponibilizados pela Unidade.
- No Laboratório será permitido a entrada de até 03 (TRÊS) pessoas por vez a fim de evitar aglomerações e dispersão nas atividades bem como a manutenção da ordem.
- Ocupe seu local no Laboratório e, se possível, faça a sua higienização nas máquinas ou solicite a higienização.
- Evite o uso de fones de ouvido coletivos. Se possível, traga o seu. Caso haja necessidade de impressão de material, comunique ao Técnico e faça toda a movimentação por meios digitais a fim de evitar o manuseio de materiais e contatos. Em caso de necessidade de manipulação desses documentos o servidor deve usar EPIs específicas, como: luvas, máscara, máscara de acrílico para proteção;
- Ao sair do Laboratório organize o espaço utilizado por você e, se possível, higienize-o ou solicite a higienização.
- Evite ao máximo o uso de banheiros e, caso necessite, siga as normas de higienização já comuns.
- Caso necessite descartar máscaras ou outros equipamentos de segurança individual, faça-o com todo o rigor higiênico e, na falta de material e local para o descarte, solicite informações aos nossos Técnicos.
- Evite tocar nos olhos, nariz e boca. As mãos tocam muitas superfícies e podem ser infectadas por vírus. Uma vez contaminadas, as mãos podem transferir o vírus para os

olhos, nariz ou boca. A partir daí, o vírus pode entrar no corpo da pessoa e deixá-la doente.

- Não compartilhar objetos pessoais, alimentos e bebidas;
- Não consumir tereré e similares, conforme determinação da legislação municipal;
- Fica proibido o compartilhamento do aparelho de telefone da Unidade com a comunidade externa.

Observando as recomendações do Plano de Biossegurança da UEMS, a legislação vigente, a capacidade técnica e estrutural da Unidade, estabelecemos as seguintes normas:

- **1 Limite de usuários**
  - - Laboratório Informática: 3 pessoas;
- **2 Tempo de permanência máximo por usuário**
  - - Laboratório Informática: 1h30;
  - O Laboratório Línguas permanecerá fechado enquanto a incidência de casos confirmados no município estiver elevada e a capacidade hospitalar instalada reduzida.
  - A Biblioteca permanecerá fechada conforme determinação do DECRETO Municipal Nº. 066/2020.

- Certifique-se de que você e as pessoas ao seu redor seguem uma boa higiene respiratória. Isso significa cobrir a boca e o nariz com a parte interna do cotovelo ou lenço quando tossir ou espirrar (em seguida, descarte o lenço usado imediatamente). Gotículas espalham vírus. Ao seguir uma boa higiene respiratória, você protege as pessoas ao seu redor contra vírus responsáveis por resfriado, gripe e COVID-19.

- Deixe o local e procure continuar seguindo as normas de segurança e as orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria Estadual de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde de cada localidade.

- Como estamos todos num processo de readaptação e reorganização, toda sugestão para melhorar o nosso ambiente, formar uma frente de combate ao COVID-19, criar políticas de enfrentamento à pandemia e conscientização de nossa comunidade será bem-vinda. Deixe a sua sugestão.

Depois de utilizar as dependências da Unidade Universitária de Jardim nesse momento de extrema cautela e cuidado, continue mantendo todas as regras de higienização, distanciamento social. **CUIDE DE VOCÊ... CUIDE DOS OUTROS.**

- Fique em casa se não se sentir bem. Entre em contato com o Comitê de Biossegurança da Unidade. Se você tiver febre, tosse e dificuldade em respirar, procure atendimento médico. Siga as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local, porque elas sempre terão as informações mais atualizadas sobre a situação em sua área.

**Para o atendimento ao Público da Unidade Universitária de Jardim:**

I – Respeitar o Decreto Municipal nº 25 de 18 de março de 2020 e à Resolução da Secretaria Municipal da Educação nº. 01, de 24 de março de 2020, que regulamenta a oferta de atividades pedagógicas complementares em escolas e cieis do município durante o período de suspensão das aulas presenciais em decorrência da adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19.

II- Disponibilizar álcool gel 70% para os servidores e usuários, em local sinalizado;

III – Informações visíveis sobre higienização de mãos, sabonete líquido e papel toalha descartáveis nos lavatórios de higienização de mãos;

IV – Reforçar as medidas de higienização das superfícies dos bens móveis;

V – Disponibilizar máscaras para seus servidores e colaboradores de acordo com recomendações as Secretaria Municipal de saúde;

VI – Controlar a entrada de pessoas no âmbito da Universidade para que não supere a quantidade de demarcações existentes no chão;

VII – No atendimento na secretaria acadêmica, o atendimento será realizado na janela de atendimento (Balcão) mantendo uma faixa de 1 metro de distância da janela e 1,5 metros entre os usuários;

VIII – No atendimento na biblioteca, será atendido no balcão com uma faixa de isolamento de 1 metro e 1,5 metros entre os usuários sinalizado no chão;

IX – Para o atendimento na biblioteca não será permitida a entrada na biblioteca sendo que o usuário deverá solicitar o livro pretendido e o bibliotecário irá buscar na prateleira; quanto



ao livro devolvido, será solicitado que o usuário coloque em um espaço identificado e o bibliotecário efetuará toda a esterilização necessária para o retorno do livro na prateleira;

**As Atividades Administrativas:**

I - O trabalho será realizado em turno único, de 6 (seis) horas, com início às 14:00 horas e término às 20:00 horas, de forma escalonada nos setores, com a medida de distanciamento social e obedecendo à regra de 30 a 70% de ocupação nas edificações (1 servidor por sala/ambiente de trabalho por dia);

II - No caso de haver apenas um servidor responsável pelo setor específico, o regime de trabalho se dará de 2 a 3 vezes na semana, sendo os demais dias, exercido de forma remota;

III- Os servidores do grupo de risco e os demais relacionados deverão desenvolver trabalho preferencialmente de forma remota;

IV- Os objetos, como por exemplo: computador, telefone, mesa, teclado, maçanetas entre outros, devem ser higienizados com álcool 70% antes do início do trabalho e ao fim do expediente. A limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual será de responsabilidade de cada servidor;

V - Preferencialmente, utilizar as Tecnologia de Informação e Comunicação-TICs para os atendimentos, restringir ao máximo os atendimentos à comunidade externa;

VI - Setores que necessitem de atendimentos a comunidade utilizar EPIs específicos: máscara, luvas, óculos ou máscaras de acrílico para proteção;

VII - Os ambientes de trabalho devem ser mantidos arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);

VIII - A circulação de documentos, tais como, comunicação interna (CI), protocolos, processos, ofícios entre setores devem ser evitados, devendo-se utilizar, preferencialmente, de meios eletrônicos. Em caso de necessidade de manipulação desses documentos o servidor deve usar EPIs específicas, como: luvas, máscara, máscara de acrílico para proteção;

IX - O servidor terá direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, respectivamente, quando tiverem filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionados ao Novo Corona Vírus (COVID-19). A

concessão deverá ser baseada em auto declaração, acompanhada de comprovação, com acompanhamento das atividades realizadas.

### **Da Limpeza Geral**

I - A UEMS deve disponibilizar álcool em gel ou líquido (70%) nos ambientes de trabalho de atendimento ao público, seja ele interno (comunidade acadêmica) ou externo; além disso, dispensadores de preparações alcoólicas para as mãos devem ser instalados em pontos de maior circulação, tais como: recepção, refeitórios, cantinas e corredores de acessos;

II - As equipes de limpeza terceirizadas serão orientadas para realizar a limpeza e desinfecção das superfícies dos ambientes de trabalho (cadeiras, corrimões, maçanetas, mesas, aparelhos e bebedouros) nos intervalos entre as trocas de turmas de uma mesma sala ou a cada 2 horas. Preconiza-se a limpeza das superfícies, com detergente neutro, seguida de desinfecção (álcool 70% ou hipoclorito de sódio);

III - As salas e ambientes de trabalho administrativo devem ser limpos e desinfetados utilizando hipoclorito de sódio a cada mudança de turno de trabalho;

IV - Os sanitários devem ser higienizados com solução de hipoclorito de sódio pelo menos duas vezes por turno de trabalho. Os mesmos devem estar abastecidos de sabonete líquido e/ou álcool em gel (70%) e papel toalha, a fim de estimular a correta higienização das mãos. Utilizar dispensadores de sabonete líquido, suporte de papel toalha e lixeiras com tampa por acionamento por pedal nos lavatórios e banheiros;

V - O uso de bebedouros deverá observar os seguintes critérios: sinalizar para que não haja ingestão de água diretamente nos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento; a retirada de água deverá ser feita por meio de copos descartáveis e canecas de uso pessoal; e higienização diária desses equipamentos;

VI - Eliminar bebedouros de jato inclinado e disponibilizar alternativas (dispensadores de água e copos plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual, desde que constantemente higienizados);

VII - Recomendar aos colaboradores que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço;

VIII - manter portas e janelas abertas, com ventilação adequada;

IX - O uso de ar-condicionado poderá ser utilizado somente em laboratórios que necessitem refrigeração ou ambiente controlado;

X - Promover a limpeza sistemática dos ar-condicionado;

XI - Dispor de lixeira com tampa com dispositivo que permita a abertura o fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo) e recolher e descartar os resíduos a cada 2 horas, com segurança;

XII - Os colaboradores da limpeza deverão utilizar uniforme e EPIS, conforme regularizado no termo de referência do contrato. Além dos itens constantes no termo de referência do contrato, deverão utilizar máscara e protetor facial acrescidos de roupa impermeável e/ou capotes impermeáveis. A empresa é responsável pelo fornecimento de EPI's para os seus funcionários, cabendo a empresa fazer a fiscalização direta e UEMS a fiscalização indireta, através do gestor do contrato a fiscalização e nas UU pelos gerentes. Lixeiras identificadas para descarte de EPI's em cada bloco em funcionamento.

### **Do Atendimento ao Público**

Disponibilização de álcool gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar para o público e os trabalhadores no estabelecimento, em locais estratégicos e de fácil acesso (entrada, saída, corredores, elevadores, mesas, entre outros);

Setores que necessitem de atendimentos a comunidade utilizar EPIs específicos: máscara, luvas, óculos ou máscaras de acrílico para proteção ou utilizar barreiras físicas de material liso, resistente, impermeável e que permita fácil higienização a cada troca de posto; Respeitar o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros nas filas em frente a balcões de atendimento ou no lado externo do estabelecimento, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa; Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas; Ampliar espaço entre atendimentos agendados, para preservar distanciamento entre pessoas e ter tempo de realizar a higienização de instrumentos de contato, quando aplicável; Realizar atendimento de maneira individualizada, restringindo, sempre que possível, a presença de acompanhantes; Em serviço de atendimento domiciliar ou agendado, questionar se no local de atendimento há indivíduo que apresenta sintomas respiratórios ou se encontra em quarentena ou isolamento em decorrência do Covid-19, ficando proibido o



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE JARDIM  
GERÊNCIA

atendimento domiciliar em caso afirmativo, optando pela escuta telefônica ou atendimento on-line em casos excepcionais. Para atendimento de pessoa com idade igual ou superior a 60 anos e aquelas de grupos de risco, conforme auto declaração: Estabelecer horários ou setores exclusivos de atendimento e se possível realizar o agendamento; Conferir atendimento preferencial, garantindo fluxo ágil para que permaneçam o mínimo possível no estabelecimento.

Em relação ao **Atendimento Emergencial de acesso a internet**, o mesmo será realizado no Laboratório de Informática da Unidade Universitária, localizada na Avenida 11 de dezembro, 1425 - Vila Camisão, nas Segundas, Quartas e Sextas-Feiras, das 14:00 as 20:00 horas, podendo esse acesso ser agendado previamente por meio de formulário virtual próprio disponível em meios digitais ou na própria Unidade [www.uems.br/jardim](http://www.uems.br/jardim) ou através do telefone (67) 3922 2001.

Esse Comitê Local de Biossegurança poderá ser comunicado por meio dos telefones (67) 3922 2001 ou celular (67)99655 9698.

QUEREMOS VER TODOS JUNTOS NOVAMENTE...  
NENHUM A MENOS!